



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 048, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 018 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 163/2015, da Secretaria Municipal da Fazenda, que solicita a alteração do Art. 3º do Decreto nº 018/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto 018 de 11 de março de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de 90 dias, não ultrapassando o término do exercício em que foi concedido, findo o prazo de validade do qual cessarão todos os efeitos do mesmo, devendo o responsável pelo empreendimento encerrar imediatamente suas atividades, sob pena de responsabilidade conforme termo firmado e previsto no art. 7º.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração